



INSTITUTO DUARTE DE LEMOS

PROJECTO DE RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

“Energias Alternativas e preservação do Meio Ambiente”

**TROFA – ÁGUEDA
2007/2008**



PARLAMENTO DOS JOVENS 2007/2008

PROJECTO DE RECOMENDAÇÃO DO INSTITUTO DUARTE DE LEMOS

Distrito de Aveiro

A questão do aquecimento global da Terra, amplamente discutida a nível mundial e que valeu a atribuição do Prémio Nobel da Paz a Al Gore e ao Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), justamente pelos seus esforços em promover e consolidar um maior conhecimento sobre as alterações climáticas provocadas pela actividade humana, e para criar as condições necessárias para fazer frente a essas mudanças, que tão prejudiciais se têm revelado para o nosso planeta e sobretudo para o seu futuro.

A elevação da temperatura da Terra, o desequilíbrio criado nos ecossistemas, a ameaça sobre várias espécies em risco de extinção, a crescente escassez de água potável, que é cada vez mais um bem precioso e raro em largas áreas do nosso planeta, são apontados por inúmeros estudos a nível mundial como sintomas desta crise ambiental à escala global.

Inverter esta situação é simultaneamente um desafio e uma obrigação para toda a Humanidade, onde as acções de todos, desde os governos das maiores potências mundiais até ao mais anónimo dos cidadãos, são absolutamente fundamentais. Neste esforço colectivo de combate a uma realidade cada vez mais ameaçadora ganham particular importância as chamadas “fontes alternativas de energia”. As energias alternativas, além de não prejudicarem a natureza, são renováveis, o que as coloca como uma excelente opção face às fontes de energia tradicionais. Os exemplos de energias renováveis mais desenvolvidos a nível mundial são a energia solar, a energia eólica, a energia hídrica e a biomassa, sendo que também a energia geotérmica e a produzida a partir das ondas se têm vindo a desenvolver fortemente.

As chamadas energias renováveis ainda são encaradas por muitos como uma solução isolada ou experimental, incapaz de dar resposta às necessidades de um país ou mesmo das casas de cada um dos cidadãos, algo que pela sua complexidade ou elevado custo ainda não pode ser posto em prática de forma generalizada.

A utilização de energias alternativas não implica o abandono imediato dos recursos tradicionalmente usados mas a sua capacidade não deve ser subestimada, deve antes pelo contrário ser incentivada e generalizada o mais possível.

Nestes termos, e considerando que:

- Apesar dos mecanismos já previstos na legislação portuguesa, o nosso país se encontra muito aquém do seu excelente potencial natural em termos de energias alternativas, é fundamental que se criem e reforcem as condições e incentivos para que cada vez mais cidadãos e empresas adiram às energias renováveis;
- A promoção da utilização de formas alternativas de energia e práticas amigas do ambiente, como a crescente utilização de transportes colectivos, deve ser feita de forma positiva e construtiva e não apenas pela via da proibição ou da repressão;
- A criação de uma consciência ambiental deverá ser assumida e partilhada por todos, é urgente reforçar os meios que tornem essa participação vantajosa para os cidadãos e empresas, desmistificando e minimizando os receios e dúvidas em relação às novas soluções amigas do ambiente, que são cada vez mais evoluídas acessíveis.

Medidas Propostas

Os deputados do Instituto Duarte de Lemos propõem à Assembleia da República as seguintes recomendações:

- 1- Criar um certificado que classifique as habitações particulares e as empresas segundo a utilização de energias renováveis e dispositivos que visem a protecção do ambiente em geral. Este certificado será conferido por uma Comissão de Avaliação Ambiental, que atribuirá aos edifícios uma categoria (de A (excelente) a D (suficiente)) em função do seu desempenho a favor do ambiente e, em função da categoria alcançada serão concedidos benefícios fiscais, ao nível do IMI para as habitações e do IRC para as empresas.
- 2- Legislar no sentido de permitir a dedução das despesas com transportes públicos no IRS. Os limites desta dedução serão estabelecidos no Orçamento de Estado.
- 3- Criar protocolos entre o Estado e a Banca que levem à criação de linhas de crédito bonificadas quando as verbas se destinem a investimentos em energias renováveis e mecanismos que promovam a defesa do ambiente.

Trofa – Águeda, 25 de Janeiro de 2008